



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 02**

**EMPRESA: ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

LICITANTE: ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

ITEM A - RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO	RELAÇÃO CONTRATUAL	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR ADVOGADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO	DATA DE INSCRIÇÃO NA OAB	TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB (CONSIDERANDO ABERTURA DO CERTAME EM 31/03/17)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA RECURSOS HUMANOS
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO	Sócio	Pós Graduação	Direito da Economia e da Empresa	FGV	360 horas	1 ponto	6 pontos	01/08/03	13 anos	3 pontos	4 pontos	8 PONTOS
		Mestrado	Direito, Estado e Constituição	UNB	-----	2 pontos						
EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR	Sócio	Pós-Graduação	Processo Civil	IDP	360 horas	1 ponto	6 pontos	06/04/06	10 anos	3 pontos	4 pontos	8 PONTOS
		Pós-Graduação	Processo Civil	IDP	360 horas	1 ponto						

ITEM B - EXPERIÊNCIA EM ASSESSORIA OU CONSULTORIA DA PESSOA JURÍDICA

ORGÃO/EMPRESA	DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	DOCUMENTO UTILIZADO NA HABILITAÇÃO DO CERTAME (SUBITEM 7.1, LETRA B DO EDITAL)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA ITEM B
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG	Público	Não	3 pontos	20 pontos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - MG	Público	Não	3 pontos	
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA FUNPREVAL	Público	Não	3 pontos	
	Público	Não	3 pontos	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA ANER	Privado	Não	2 pontos	
	Privado	Não	2 pontos	
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GRUPO PPG	Privado	Não	2 pontos	
	Privado	Não	2 pontos	


PONTUAÇÃO TOTAL DO PROponente (ITEM A + ITEM B)	28 PONTOS
--	------------------

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02 - CRM DF - TP01/2016



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a circular mark at the top, a signature in the middle, and another signature at the bottom.



ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados

CNPJ DA LICITANTE: 10.895.072/0001-06

PROPOSTA TÉCNICA

A Sociedade de Advogados Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, inscrita no CNPJ n. 10.895.072/0001-06, inscrita na OAB sob o número 1540/09, com sedo no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP 70.610-410, telefone e fax (61)3322-0507, e-mail abdf@abdf.adv.br, em atendimento às disposições do Edital de Tomada de Preços citada acima, apresenta ao Conselho Regional de Medicina do DF sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

PONTUAÇÃO 1 – CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 – A - DO EDITAL			
RECURSOS HUMANOS			
NOME COMPLETO DO ADVOGADO	GRAU DE POS-GRADUAÇÃO	TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB	PONTUAÇÃO
Guilherme Pereira Dolabella Bicalho	Pós Graduação e Mestrado	13 anos	5 pontos
Edvaldo Costa Barreto Júnior	Pós Graduação	10 anos e 11 meses	3 pontos
Gabriel Abbad Silveira	Pós Graduação	13 anos	3 pontos

PONTUAÇÃO 2 – CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 – B – DO EDITAL			
EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ONDE FORAM REALIZADOS OS SERVIÇOS	ENDEREÇO	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO	PONTUAÇÃO
Município de Monte Carmelo MG	Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/MG	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3 PONTOS
Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG	Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Centro, Barão de Cocais/MG	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3 PONTOS
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia	SRTVN/701, Bloco P, Salas 2062/2061, Edifício Rádio Center, Brasília/DF	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3 PONTOS
Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL	Quadra 42 Conjunto A, Lote 02B, Loja 04, Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3 PONTOS
NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática LTDA.	CRS 505, Bloco C, 2º Andar, Sala 201, Lago Sul, Brasília/DF	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2 PONTOS
Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais – ANER	SHCS 4 A Edifício Vitória Office Tower 1005 - Brasília, DF	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2 PONTOS
Central IT Tecnologia da Informação LTDA.	Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte,	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2 PONTOS

Gab
220

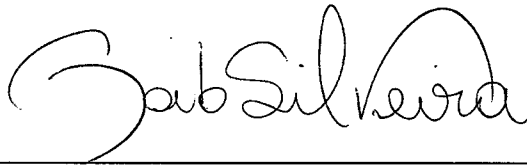
AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

	Brasília/DF		
GRUPO PPG	PROPEG - Av. Sete de Setembro, 2986, Barra, Salvador, Bahia,	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2 PONTOS

Brasília, 31 de Março de 2017



ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Gabriel Abbad Silveira

Sócio-Administrador

RG 1592227 ssp/df

Cpf 605.951.161-91



10.895.072/0001-06

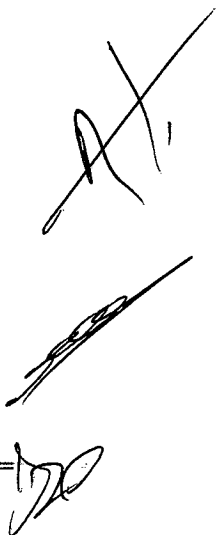
ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIG. QUADRA 1 LOTES 495/505/515
SALAS 125 E 126 ED. BARÃO DO RIO BRANCO

BRASÍLIA-DF - CEP: 70.610-410



Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação *latu sensu*, nível especialização, em qualquer área do Direito Público, com carga horária igual ou superior a 360 horas



Instituto Brasiliense de Direito Público
Escola de Direito de Brasília

CERTIFICADO

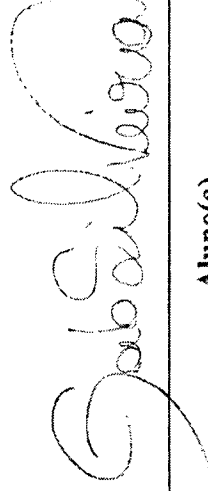
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROCESSO CIVIL

Certificamos que **GABRIEL ABBAD SILVEIRA** concluiu com aproveitamento o **Curso de Especialização em Processo Civil**, realizado no período de 08.03.09 a 15.12.09, com a carga horária de 360 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução n.º 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do CNE.

Brasília, 16 de março de 2012.


Julia Maurmann Ximenes

Escola de Direito de Brasília - EDB
Diretora-Geral


Gabriel Silveira

Aluno(a)


IDP

Em atendimento à Lei n.º 7.088, de 23.03.1983
(DOU de 24.03.83)

Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Brasília-DF
Data de nascimento : 24.01.1979
Carteira de Identidade : 1592227 SSP/DF

Instituto Brasileiro de Direito Público
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito
Portaria n.º 701, de 15.04.2003 / MEC

Registrado sob o n.º 024
Livro n.º 002 Folhas 018

Brasília-DF, 16 de março de 2012.
Oliver R. de Jesus Soares
Responsável pelo registro do Certificado

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 00 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF, 24/02/2017
[Assinatura]
MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: IJ0FT20170080107758XVVU
consultar: www.tidft.jus.br

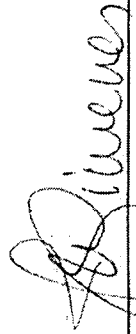
Instituto Brasiliense de Direito Público
Escola de Direito de Brasília

CERTIFICADO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROCESSO CIVIL

Certificamos que **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR** concluiu com aproveitamento o **Curso de Especialização em Processo Civil**, realizado no período de 08.03.09 a 15.12.09, com a carga horária de 360 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução n.º 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do CNE.

Brasília, 04 de agosto de 2011.



Julia Maurmann Ximenes
Escola de Direito de Brasília - EDB
Diretora-Geral



Aluno(a)



Em atendimento à Lei n.º 7.088, de 23.03.1983
(DOU de 24.03.83)

Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Salvador - BA
Data de nascimento : 21/06/1983
Carteira de Identidade : 0753534312 SSP-BA

Instituto Brasileiro de Direito Público

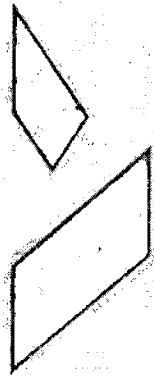
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito
Portaria n.º 701, de 15.04.2003 / MEC

Registrado sob o n.º 006
Livro n.º 002 Folhas 014

Brasília, 04 de agosto de 2011.

Márcia Oliveira Santana de Almeida Costa
Responsável pelo registro do Certificado

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 908 - BL B60 - LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 24/02/2017
Maria Dolores Ribeiro Soares
MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT20170080107748NNIT
consultar: www.tjdft.jus.br



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM DIREITO DA ECONOMIA E DA EMPRESA

Nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 13 de fevereiro de 2004 a 14 de maio de 2005.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2006.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV



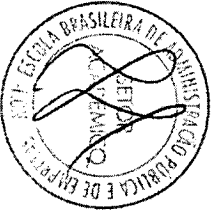
Biana Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

000018



SUP3-0/DIF-FM01-02/8463/2006

Nome do aluno: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho		Data de nascimento: 22/07/1980		Período: 13/02/2004 a 14/05/2005		
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Direito da Economia e da Empresa		Total de Horas-Aula: 360		Coeficiente de Rendimento: 9,46		
Disciplinas	Docente Responsável	Tribulação / Instituição		H/A	Frequência	Média Final
Reforma do Estado e Agências Reguladoras	Alfredo Ruy Barbosa	Especialista em Direito / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		12h	100%	10,00
Livre Concorrência	Joaquim Tavares de Paiva Muniz	Mestre em Direito / University of Chicago		12h	100%	8,50
Disciplina Constitucional da Atividade Econômica	Cristiano Franco Martins	Mestre em Direito Público / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		12h	100%	10,00
Reorganização Societária e Insolvência	Marco Souza Guimarães	Mestre em Direito Empresarial / Universidade Cândido Mendes		12h	100%	9,00
Fundamentos de Economia	André Nassif	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro		48h	100%	8,50
Project Finance	Luiz Ferreira Xavier Borges	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro		12h	100%	10,00
Proteção ao Meio Ambiente	Sávio Renato Bittencourt Soares Silva	Mestre em História / Universidade Severino Sombra		12h	100%	10,00
Fundamentos de Contabilidade	Sérgio Leal Caldas	Mestre em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas		36h	77,78%	9,28
Leasing e Factoring	Flávio Maia Fernandes dos Santos	Mestre em Direito / New York University School of Law		12h	100%	10,00
E-Business e Relações de Consumo	Gilberto Martins de Almeida	Mestre em Direito / Universidade de São Paulo		12h	100%	9,00
Sistema Financeiro Nacional e Contratos Bancários	Haroldo Mavigner Guedes Alcoverado	Especialista em Direito / Fundação Getúlio Vargas		12h	100%	10,00
Sociedades Comerciais e Mercado de Capitais	Hélio de Oliveira Barbosa	Especialista em Direito da Empresa e da Economia / Fundação Getúlio Vargas		36h	100%	9,90
Matemática Financeira Aplicada ao Direito	Milton Juler	Mestre em Economia Empresarial / Universidade Cândido Mendes		24h	100%	8,20
Composição de Conflitos Arbitragem	Selma Maria Ferreira Lemes	Doutor em Integração Latino-americana / Universidade de São Paulo		12h	100%	9,00
Processo Administrativo no Sistema Financeiro Nacional	Haroldo Mavigner Guedes Alcoverado	Especialista em Direito / Fundação Getúlio Vargas		6h	100%	10,00
Regimes Especiais	Haroldo Mavigner Guedes Alcoverado	Especialista em Direito / Fundação Getúlio Vargas		6h	100%	10,00
Contratos Financeiros Internacionais	Carlos Cesar Borromeu de Andrade	Especialista em Comércio e Finanças Internacionais / Fundação Getúlio Vargas		12h	100%	10,00
Direito Constitucional Tributário	João Dácio de Souza Pereira Rolim	Doutor em Direito Tributário / Universidade Federal de Minas Gerais		12h	100%	9,80
IRPJ, IPI, ICMS, ISS	João Dácio de Souza Pereira Rolim	Doutor em Direito Tributário / Universidade Federal de Minas Gerais		12h	100%	9,80
IOF, Comércio Exterior, Contrato Social, Cobranças	João Dácio de Souza Pereira Rolim	Doutor em Direito Tributário / Universidade Federal de Minas Gerais		12h	100%	9,80
Tributos e Planejamento Tributário	João Dácio de Souza Pereira Rolim	Doutor em Direito Tributário / Universidade Federal de Minas Gerais		12h	100%	9,80
Direito Penal da Economia	Flávio Maia Fernandes dos Santos	Mestre em Direito / New York University School of Law		12h	100%	8,50
Contratos Comerciais Internacionais	Carlos Cesar Borromeu de Andrade	Especialista em Comércio e Finanças Internacionais / Fundação Getúlio Vargas		12h	100%	9,00
Trabalho de Conclusão do Curso: Análise da Empresa: LOCAR Ltda						



E - 010820

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNECES 01/2001 e tem validade nacional. Credenciamento MEC: Portaria N° 2.878, de 24.08.05, publicada no DOU de 25/08/2005.

33
 303 000 140 D-BRASILIA-DF
 Autenticado em 14/11/2014
 da Lei 8.932/94.
 Brasília-DF 14/11/2014
 EDVALDO MANTAS NOBREDA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Belo: (71) 3633-1400
 www.tfdft.jus.br

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília confere o título de
Mestre

a

Guilherme Pereira Bolabella Bicalho

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado de Minas Gerais,
no dia 22 de janeiro de 1980, documento de identificação 6863709 MG,
tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito,

no dia 9 de abril de 2013

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 15 de julho de 2013.

Luiz Cavalcanti
Reitor



[Handwritten signature]

Administração Acadêmica



Diplomado	
NOME	GUILHERME PEREIRA BOLABELLA BICALHO
DATA	09/04/2013
LOCAL	BRASILIA
REITOR	LUIS CAVALCANTI
SECRETARIO	[Illegible]
PROFESSOR	[Illegible]
ASSISTENTE	[Illegible]
ALUNO	[Illegible]
DISCIPLINA	[Illegible]
NOTA	[Illegible]
PROFESSOR	[Illegible]
ASSISTENTE	[Illegible]
ALUNO	[Illegible]
DISCIPLINA	[Illegible]
NOTA	[Illegible]

[Handwritten marks and signatures]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 654

Livro nº 13

Folha nº 111

Processo nº 6996/2013

Data de Registro 15 / 07 / 2013

Antialdo Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UMB / SAA

APOSTILA



Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU nº 171 de 03/09/2012, Seção 1.

O diplomado concluiu a seguinte área de conhecimento: **Direito, Estado e Constituição.**

Ivan Marques de Toledo Camargo

Reitor

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 908 B-01 140 D-BRASILIA-DF
Autenticado esta cópia conforme Art. 7, V,
da Lei 8933/94.
BRASILIA-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: T3DF120170080039685A0C3
Consultar: www.t3dfc.us.br

APOSTILA DE SEGURANÇA

Guilherme Pereira Dolabella Bicallho

Documento nº 6863709 MG

Direito

15 de julho de 2013

042915

Tempo de inscrição na OAB:

- Atribuir 1 (um) ponto por advogado com inscrição na OAB acima de 5 (cinco) anos.
- Atribuir 2 (dois) ponto por advogado com inscrição na OAB acima de 5 (cinco) anos e um dia até 10 (dez) anos. Até 04 (quatro)
- Atribuir 3 (três) pontos por advogado com inscrição na OAB com mais de 10 (dez) anos e um dia até 20 (vinte) anos.
- Atribuir 4 (quatro) pontos por advogado com inscrição na OAB com mais de 20 (vinte) anos e um






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, <u>30 / 03 / 17</u> <i>Severino Duarte</i> Funcionário CRM-DF
--

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

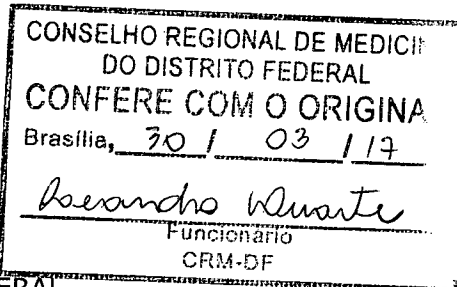
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** nesta Seccional, desde **03/03/2009**, sob o nº **29145**, em vigor, com anotação do impedimento do Artigo 30, Inciso I da Lei 8906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional de Minas Gerais**, sob o nº **89842**, no período de **01/08/2003 a 02/03/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

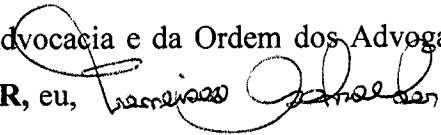


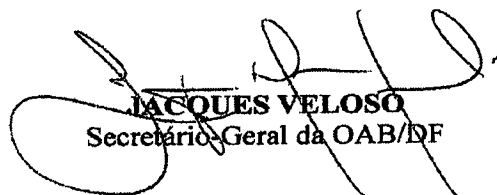
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

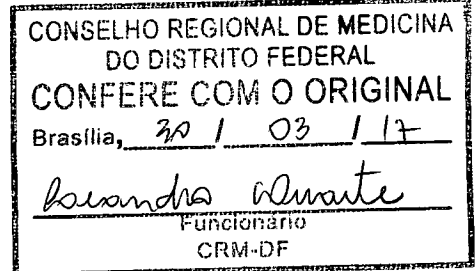
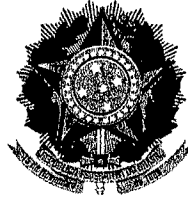


**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **GABRIEL ABBAD SILVEIRA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **14/05/2003**, sob o N° **18744**, com óbices do Art. 30, I, 8.906/94; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

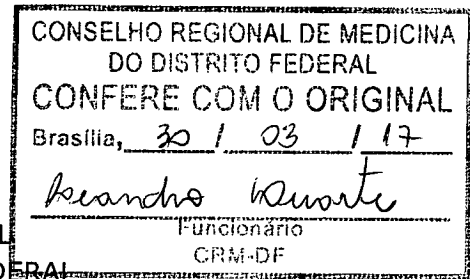
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** nesta Seccional desde **18/03/2009**, sob o nº **29190**, em vigor, com anotação do impedimento do Artigo 30, Inciso I da Lei 8906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional da Bahia**, sob o nº **22278**, no período de **06/04/2006 a 17/03/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

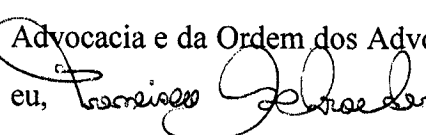
[Handwritten signature]

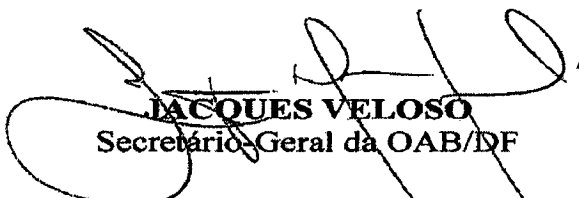


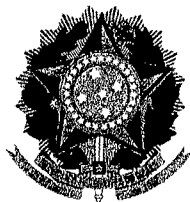
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ADAMIR DE AMORIM FIEL** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional, desde **28/04/2009**, sob o N° **29547**, com óbices do artigo 30, I, 8.906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional de Alagoas**, sob o n° **7615**, no período de **12/07/2006 a 27/04/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



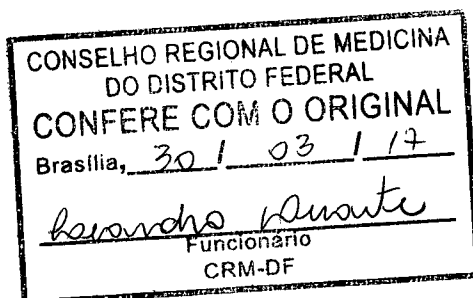
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **21/08/2013**, sob o N° **40608**, sem óbices; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Francisco J. Schroeder Duarte
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



A.
[Signature]
220

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

Pessoas Jurídicas de Direito Público

- Atribuir 03 (três) pontos por certidão

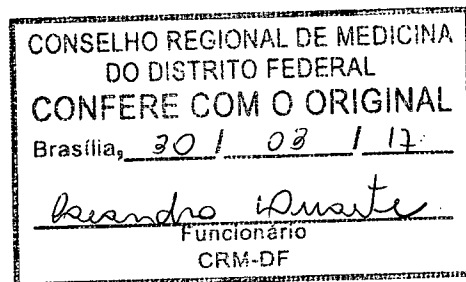
Handwritten signature and initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, na Cidade de Monte Carmelo/MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, ANDERSON PIRES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 542.975.676-87, residente e domiciliado em Monte Carmelo/MG declara para os devidos fins que **Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Distrito Federal sob o n.º 1540/09, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.895.072/0001-06, com sede no SIG Qd 01 Lote 495/505/515 Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410, Brasília-DF, de forma muito satisfatória, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica em administração pública, direito municipal e tributário municipal a esta prefeitura, inclusive ministrando cursos de licitações e contratos, inexistindo qualquer mácula que possa desabonar a sua ilibada reputação. A prestação dos serviços citados sempre se deu dentro dos prazos e formas estabelecidos, desde 07 de Agosto de 2014 até 10 de Agosto de 2015.

Monte Carmelo/MG, 19 de Agosto de 2015



Anderson Pires
MONTE CARMELO/MG
CNPJ: 18.593.103/0001-78
ANDERSON PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

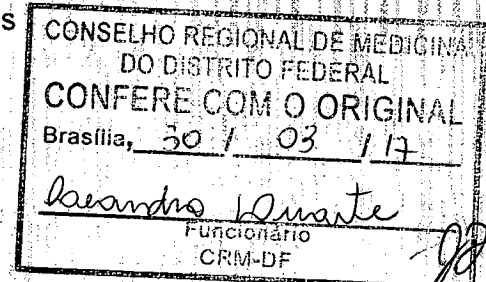
CEP 35970-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, município com aproximadamente 31.000 habitantes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Centro, na Cidade de Barão de Cocais-MG, CEP: 35.970-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Armando Verdolin Brandão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG na Rua Caraça, 345, Viúva, CPF: 174971916-91 atesto para os devidos fins que **Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Distrito Federal sob o nº 1540/09, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.895.072/0001-06, com sede no SIG Qd 01 Lote 495/505/515 Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410, Brasília-DF, de forma muito satisfatória, está contratada para prestar serviços de natureza técnica/jurídica para atualização e adequação do Código Tributário/Obras e Postura do Município de Barão de Cocais, inexistindo até a presente data qualquer mancha que possa desabonar a sua ilibada reputação. A prestação dos serviços citados esta sendo executado sempre dentro dos prazos e formas estabelecidos, desde 2 de Janeiro de 2014.

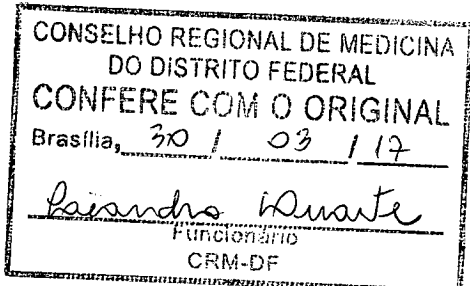
Barão de Cocais, 18 de Agosto de 2015.

Armando Verdolin Brandão
Prefeito de Barão de Cocais





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP n.º 70.610-410, por meio dos seguintes advogados: **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, inscrito na OAB/DF n.º 29.145; **Gabriel Abbad Silveira**, inscrito na OAB/DF n.º 18.744; **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, inscrito na OAB/DF n.º 29.190, **Adamir de Amorim Fiel**, inscrito na OAB/DF sob o n.º 29.547 **Rebecca Suzanne Robertson Paranaguá Fraga**, inscrita na OAB/DF n.º 41.320, **Priscila Vieira Barbosa Duarte**, inscrita na OAB/DF 30.765 e **Karina Neuls**, inscrita na OAB/DF n.º 29.267, presta para o **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER**, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei n.º 7.394/85, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790/86, com sede no SRTVN Q.701 - Bloco "P" Salas 2060/2062 - Ed. Brasília Rádio Center - Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.635.323/0001-40, por intermédio de sua representante legal, neste ato representado por sua Presidente **VADELICE TEODORO**, brasileira, divorciada, técnica em Radiologia, portadora da Carteira de Identidade n.º 3532339-2 SSP/PR e CPF n.º 357.082.639-20, os serviços abaixo especificados, mediante contrato firmado em



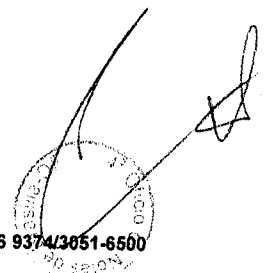
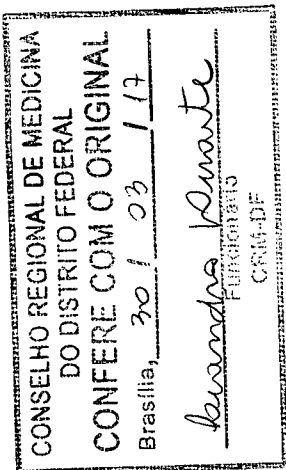


CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

10/12/2014, resultante de regular processo administrativo licitatório Tomada de Preço nº 01/2014, com efeitos desde 05/01/2015 e encerramento em 07/06/2016, conforme contrato de prestação de serviços e primeiro Termo Aditivo, resultante do Procedimento administrativo Licitatório CONTER nº090/2014:

- a) **CONTENCIOSO:** Atuação em Contencioso Administrativo, nos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e, em Contencioso Judicial, para atuação em todas as áreas de direito e em todas as instâncias da Justiça Federal, Justiça Comum e Justiça do Trabalho, inclusive Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, em todos os processos onde o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal figure como parte, abrangendo todos os atos processuais e diligências necessárias para a defesa de seus interesses; Aproximadamente 105 (cento e cinco) processos judiciais e administrativos.
- b) **ASSESSORIA E CONSULTORIA:** Emissão de pareceres, consultas sobre tramitações de processo, representação judicial, recursos Administrativos e Judiciais, Ações Contenciosas Trabalhistas e Execuções de Sentença perante a Justiça Federal;
- c) **DEMAIS ATIVIDADES:** aquelas inerentes à prestação de serviço na área Jurídica, tais como: praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

O valor mensal do contrato firmado entre as partes é de R\$ 10.454,89 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília DF, 12 de abril de 2016.

Valdelice
 Valdelice Teodoro
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER
VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 14
Quando Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

Rivaldo Feijosa dos Santos
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5334
 REDONDEADO e dou fe por SEMEADANCA(S)
 da(s) firma(s) de:
 Nº 02212201-VALDELICE TEODORO.
 Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 11 de agosto de 2015
 Selo: TDF1201678909196725RAT
 Disponível no site www.tdfpt.jus.br
 O10-LEONIDAS FABIANO ROBRIGUES CRUZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 WFD5 hora de impressão: 14:07:37




AT
 Rivaldo Feijosa dos Santos
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.854/0001-92, com sede à Quadra 42 Conjunto "A", Lote 02B, Loja 04 - Setor 02 - Águas Lindas de Goiás-GO CEP: 72.910-000, por sua representante legal, **DELANE SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Gestora do FUNPREVAL, portadora do RG nº 1.651.882 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 710.540.061-72, residente e domiciliada à Quadra 32 Conjunto "B" Casa 28 - Setor 02, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.910-121 declara para os devidos fins que **Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Distrito Federal sob o n.º 1540/09, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.895.072/0001-06, com sede no SIG Qd 01 Lote 495/505/515 Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410, Brasília-DF, de forma muito satisfatória, presta serviços jurídicos de consultoria nas diversas áreas do Direito, sem exceção, a esta autarquia, inexistindo qualquer mácula que possa desabonar a sua ilibada reputação. A prestação dos serviços citados sempre se deu dentro dos prazos e formas estabelecidos.

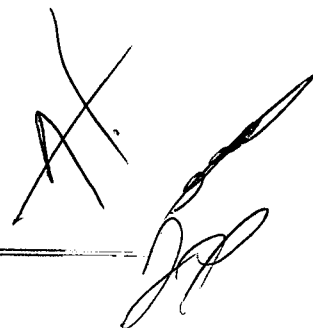
Brasília/DF, 21 de Agosto de 2014

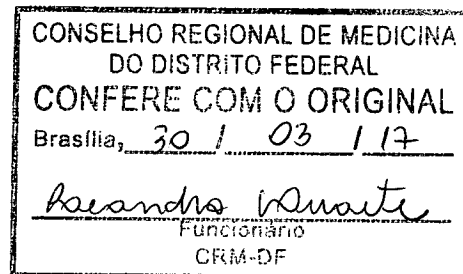

Delane Silva do Nascimento
Decreto nº 016/2013
Gestora FUNPREVAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL
CNPJ sob o nº 05.568.854/0001-92
DELANE SILVA DO NASCIMENTO
Gestora

Pessoa jurídica de direito privado

- Atribuir 02 (dois) pontos por certidão





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pela pessoa jurídica **ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA**, cujos sócios são os Drs. **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.145, **Gabriel Abbad Silveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 18.744; **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.190 e **Adamir de Amorim Fiel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.547, das atividades expostas abaixo.

1. Dados do serviço

Objeto do contrato: prestação de serviços advocatícios na área de Direito Administrativo

Período de realização: 03/09/2010 até 10/12/2011

1.1. Dados da pessoa jurídica contratante

Razão Social: NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 05.255.748/0001-59

Endereço completo: CRS 505, Bloco C, 2º andar, sala 201, Brasília/DF, CEP n. 70350-530.

1.2. Dados da pessoa jurídica contratada (quando for o caso)

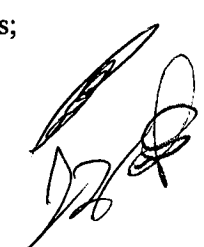
Razão Social: ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Endereço completo: SHIS QI 21, Comércio Local, Bloco “D”, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.655-580

1.4. Descrição detalhadas das atividades desenvolvidas

- ajuizamento e acompanhamento do Mandado de Segurança nº 2010.01.1.163744-3, tramitado pela Décima Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF (TJDFT);
- acompanhamento do AGI 2010 00 2 015879-3, tramitado pela 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- confecção de impugnações a editais de licitação e/ou interposição de recursos administrativos;





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17

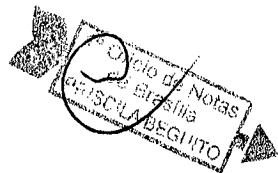
Sebastião Duarte
Funcionário
CRM-DF

- prestação de serviços de consultoria jurídica (assessoramento consultivo) nas áreas de direito administrativo e tributário;

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Roberto Nascimento de Moura Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 584.353.101-59, portador do documento de identidade n. 1397788, expedido pela SSP/DF, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas neste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

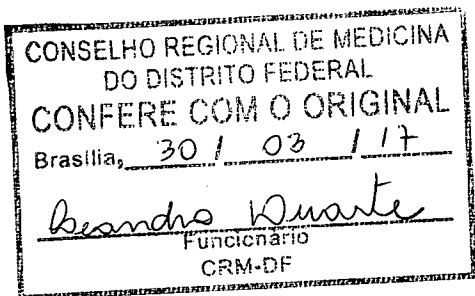
Brasília, DF, 13 de dezembro de 2011.



Paulo Roberto Nascimento de Moura Silva – sócio-gerente
Diretor Executivo
NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento

NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda.
CNPJ: 05.255.748/0001-59
Endereço: CRS 505 – Bloco C – 2º andar
Fone: 61-3244-0255
www.cds.com.br
email: paulo@cds.com.br

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[LLTnuVCs8J]-PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE...
MOURA SILVA.....
Selo TJDF 2011001053/118VKVJ
PDB-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
BSB, 20 de Dezembro de 2011 - 14:52:36
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP n.º 70.610-410, por meio do seguintes advogados: **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, inscrito na OAB/DF n.º 29.145; **Gabriel Abbad Silveira**, inscrito na OAB/DF n.º 18.744; **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, inscrito na OAB/DF n.º 29.190, **Adamir de Amorim Fiel**, inscrito na OAB/DF sob o n.º 29.547 **Rebecca Suzanne Robertson Paranaguá Fraga**, inscrita na OAB/DF n.º 41.320 e **Karina Neuls**, inscrita na OAB/DF n.º 29.267, presta para a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS - ANER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.597.210/0001-58 sediada no SHIS QL 16, Conjunto 06, Casa 12, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.660-130, neste ato representada por seu Presidente **Jailson Barreto Marques**, inscrito sob CPF/MF n.º 389.893.877-87, Portador do RG n.º 20-25031-2 CRA/RJ, os serviços abaixo especificados, contrato n.º 158, desde de 17/03/2012, por prazo indeterminado:


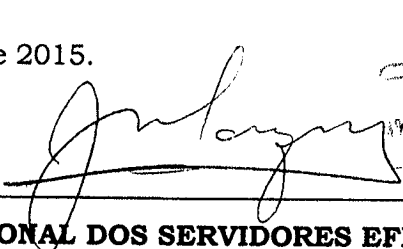
- Consultoria e Assessoria Jurídica em diversas áreas do Direito (Cível, Tributário, Trabalhista, Administrativo, Processos Administrativos, Previdenciário etc.), totalizando, atualmente, em aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) peças processuais apresentadas em juízo em ações judiciais relativas, sobretudo, às profissões regulamentadas por Lei Federal. Dentre outras, as ações patrocinadas são: ações ordinárias, execuções fiscais, mandados de segurança e ações civis públicas.

Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais - ANER
SHIS QI 16 - conjunto 06 - casa 12
71640-265 Brasília - DF
Telefone: +55 (61)3273.0512
www.anerbrasil.org.br

Os serviços são realizados no Brasil inteiro. O valor do contrato firmado entre as partes é de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 25 de Junho de 2015.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS AGÊNCIAS
REGULADORAS FEDERAIS - ANER**

Jailson Barreto Marques
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 14
Leonidas F. Cruz
Funcionário
CRM-DF

Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA-TEIXEIRO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234
RECOMENDO e dou fe por SEMELHANÇA (S)
a(s) firma(s) de:
[0316094]- JAILSON BARRETO MARQUES.....
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 11 de Agosto de 2016
Sel: TJDF201609091903580J
Disponível no site www.tjdf.jus.br
010-LEONIDAS FARIANO RODRIGUES CRUZ
ESCRITOR AUTORIZADO
WFD5 hora da impressão: 14:06:36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP n.º 70.610-410, presta para a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.171.299/0001-96 sediada no SHN Quadra 2 Bloco F Ed. Executive Office Tower 17º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio Carlos Alberto Freitas, inscrito no CPF sob o n.º 525.929.526-91, Portador do RG n.º M-2.158.316 SSP/MG, os serviços abaixo especificados, desde de 01/04/2011 até o presente momento:

- Consultoria e Assessoria Jurídica em diversas áreas do Direito, tais como:

- Cível
- Tributário
- Trabalhista
- Administrativo
- Processos Administrativos
- Total de ações patrocinadas até o momento: 25.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, <u>30 / 03 / 14</u> <i>Anderson Duarte</i> Funcionário CRM-DF
--

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014.

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Carlos Alberto Freitas

Sócio

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Resonda Duarte
Funcionário
CRM-DF

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. Nº 8 - BL. 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[EREKBELO]-CARLOS ALBERTO FREITAS.....
Em Testemunho 6 da verdade.
Brasília, 20 de Agosto de 2015
013 - EDOALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
selo: TJDFT20150080619189LYPS
consultar: www.tjdft.jus.br

GRUPO PPG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Grupo PPG, conglomerado econômico que possui **300 (trezentos) empregados** composto pela PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, Salvador/BA, CEP: 40.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0001-27, INVENT PROMOÇÕES E MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda das Cajazeiras, nº 236, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.553.907/0001-27 e INVENT FAVELA PROMOÇÕES E MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Borneo, nº 410, bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.350-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.464.762/0001-56, por intermédio do seu Presidente, FERNANDO BARROS SILVA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 05.747.572-52 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 527.105.308-30, residente e

domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 2354 - apto 901 - Edifício Mansão

Margarida Cosa Pinto, Corredor da Vitória, Salvador/BA, **ATESTA** para os devidos fins que a Sociedade, de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL**

ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS), pessoa jurídica

de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.072/0001-06,

devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob nº 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas

125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP nº 70.610-410, por meio

dos seguintes advogados: **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, inscrito na OAB/DF nº 29.145; **Gabriel Abbad Silveira**, inscrito na OAB/DF nº 18.744; **Edvaldo**

Costa Barreto Júnior, inscrito na OAB/DF nº 29.190, **Adamir de Amorim Fiel**,

inscrito na OAB/DF sob o nº 29.547 **Rebecca Suzanne Robertson Paranaguá**

Fraga, inscrita na OAB/DF nº 41.320, **Priscila Vieira Barbosa Duarte**, inscrita na

OAB/DF 30.765 e **Karina Neuls**, inscrita na OAB/DF nº 29.267, prestou serviços advocatícios para esta empresa declarante, os quais consistiram no

ACOMPANHAMENTO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO de diversos processos

judiciais e administrativos, bem como assessoramento na área de **CONSULTORIA**

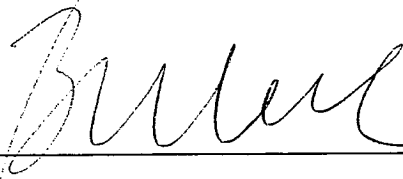
JURÍDICA. Em ambos os casos, as áreas do Direito envolvidas foram:

GRUPO PPG

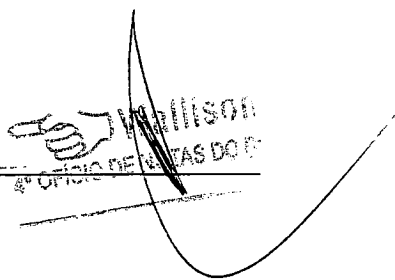
precipuaente: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito Penal, Direito do Consumidor, Direito Comercial, Direito Empresarial e Direito Tributário.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2015.



GRUPO PPG
Fernando Barros Silva
Presidente


MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasília-DF 11/08/2016
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20160080509338LGV8
consultar: www.tjdft.jus.br

Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

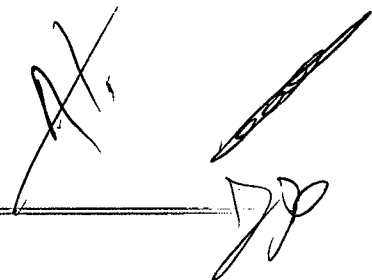
4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-7234
RECONHECO e dou fe por (SERELHANDO/S)
a(s) firma(s) de:
(06245211)-FERNANDO BARROS SILVA
Em testemunho da verdade.
BRASILIA 11 de Agosto de 2016
Selo: TJDFT2016009091963ZZG1
Disponível no site www.tjdft.jus.br
010-LEONIDAS FARIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
hora da impressão: 14:08:59

Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

Cópia da identidade dos advogados que prestarão os serviços constantes deste certame, expedida pela OAB; e

Comprovação de que os advogados relacionados fazem parte da equipe profissional da licitante, através dos seguintes documentos: Cópia de contrato escrito, averbado no registro de advogados, conforme art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado junto a OAB.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'A' with a vertical line through it. The second signature is a more complex, cursive signature.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06129602

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 0.996/94)



ASSINATURA DO TITULAR

ORRERVÁÇÕES

ART. 33, INC. I, 8959/94



30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 SPS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
 Autentico esta copia conforme Art. 2º, IV,
 da Lei 8935/94.
 Brasilia-DF 06/10/2016

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Selo: TJOE/20160806342705PNK
 Consultar: www.tjdf.jus.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

28547

Nome
 ADAMIR DE AMORIM FIEL

Filiação
 ADEMIR DE AMORIM FIEL
 IVETE BATISTA DE OLIVEIRA FIEL

Naturalidade
 MACEIO-AL

DATA DE NASCIMENTO
 17/06/1983

RG
 2000001105420 - SSP-AL

CPF
 047.857.884-86

PRADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO
 NÃO

VIA EXPEDIDO EM
 01 19/06/2009

ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS
 PRESIDENTE

Handwritten signatures and initials.

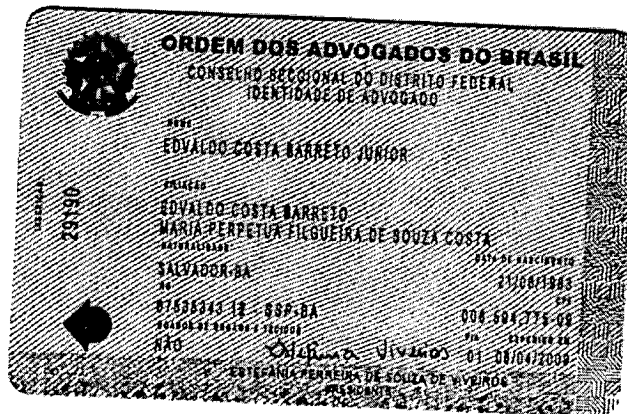
DEPARTAMENTO DE PATRULLA Y PROTECCION
DE ALIENADOS - 0641 1-1-088 19-8-08 232
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
IMMIGRATION AND NATURALIZATION SERVICE
WASHINGTON, D.C. 20535



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-EL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 10/02/2017

[Signature]

DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080078626NDZB
consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RECEIVED
FEB 27 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
DISTRIBUTION
SECTION
AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03604240

USO ORIENTADO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 1º da Lei nº 8.987/94)

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS



ASSINATURA DO PORTADOR

ART. 20, INC. I, L. 8065/94

OBSERVAÇÕES



30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 308 8-BL 860-LJ 140 B-BRASILIA-DF
 Autentico esta copia conforme Art. 7.º V,
 Lei nº 8.935/94.
 Br 75113-DF 24/02/2017
 MARIA DOLORES RICARDO SOARES
 ESCRITURAMENTE AUTORIZADA
 OJDT20170080107689UTXU
 Contato: www.ajdf.jus.br

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 18744

Nome: GABRIEL ABBAD SILVEIRA

FILIAÇÃO: ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA
 GARDÊNIA DA SILVA ABBAD

NACIONALIDADE: BRASÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1979

RG: 1592227 - SSP/DF

CPF: 605.951.161-91

POSSESSOR DE ARGUMENTOS E TÍTULOS: NÃO

VIA EXPERIÊNCIA EM: 07/02/2009

ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04081355

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)





ASSINATURA DO PORTADOR
Guilherme Pereira Dolabella Bicalho

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8908/94



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 10/02/2017

Denisart dos Santos Silva

DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT201700800785900FLL
consultar: www.tjdft.jus.br

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO

FILIAÇÃO
MAXIMO GORKI DOLABELLA BICALHO
MARIA ELIZABETH PEREIRA BICALHO

NACIONALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/01/1980

CPF
043.689.508-40

RG
MG-8.883.708 - SSP/MG

DATA DE ORGAO E TERCIDO
SIN

VIA EXPEDIDO EM
02 28/04/2015

IMANUELO GOMES BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

28145

AT
[Signature]

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 009533466

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Camilla Rabello Carvalho Jardim

GAB

OBSERVAÇÕES



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 SCS QD 8-EL R60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
 Autentico esta copia conforme Art.7.V,
 da Lei 8935/94.
 Brasilia-DF 21/07/2016
 EDVALDO MANIAS NORREGA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDFT20160080451837ETK
 consultar: www.tjdft.jus.br

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 40608

NOME: CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN

FILIAÇÃO: OTAVIO AUGUSTO GONCALVES JARDIM
 MONICA RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO JARDIM

NATURALIDADE: BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1988

RU: 2.551.718 - SSP-DF CPF: 024.314.301-03

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS: NÃO VIA: ESTADOS UNIDOS EM: 01/07/2013

IAKES ROCHA BARROS JUNIOR
 PRESIDENTE

Handwritten signature and initials

AB&DF

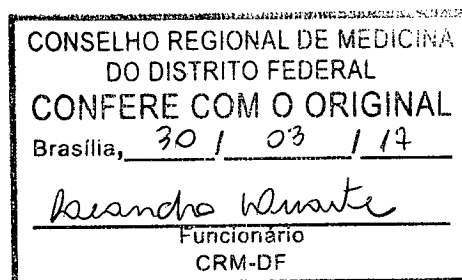
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 10.895.072/0001-06

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

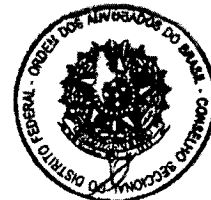


Pelo presente instrumento particular **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.145, CPF/MF nº 043.689.506-40, residente e domiciliado na Rua 14 Norte, Lote 01, Torre A, Apartamento 602, Edifício Supremo, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.910-000; **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 18.744, CPF/MF nº 605.951.161-91, residente e domiciliado no Rua 14 Norte, Lote 01, Torre A, Apartamento 401, Edifício Supremo, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.910-000; **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.190, CPF/MF Nº 008.594.775-09, residente e domiciliado no Rua 24 Norte, Lote 02, Apartamento 801, Edifício The Prime, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.916-750; **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF Nº 29.547, CPF/MF Nº 047.857.884-96, residente e domiciliado na Rua 19 Norte, Lote 5, Edifício Lorys, Apartamento 708, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP. 71.915-000, sócios da sociedade de advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal sob o nº **1540/09**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.895.072/0001-06**, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL

Fica autorizada a abertura de nova filial pela Sociedade, que será sediada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Grande Oriente, q 31, n 2, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-180 - Telefone: (98) 3313-7978.

Cláusula 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a razão social de ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília, com escritório principal no SIG Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília – DF, CEP: 70.610-410; e filiais nos seguintes endereços: 1) Escritório de Montes Claros/MG, sediado na rua Correia Machado, nº 1025, Ed. Premier Center, Sala 1103, bairro Centro, CEP nº 39400-090; 2) Escritório de Belo Horizonte/MG, sediado na rua Pernambuco, nº 1389, Sala 6-P, bairro Funcionários, CEP 30.130-151; 3) Escritório de Maceió/AL, sediado na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Ed. The Square Office, Sala 523, bairro Jatiúca, CEP nº 57.036-000; 4) Escritório de Campo Grande/MS, sediado na Av. Afonso Pena, nº 5.723, Ed. Evolution Business Center, Sala 802, bairro Royal Park, CEP nº 79031-010; 5) Escritório de Goiânia/GO, sediado na Rua 1, nº 928, Qd. B7, Lt. 79, Sl. 804, Ed. Wall Street Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040 - Telefone: (62) 3922-4500; 6) Escritório de São Luís/MA, sediado na Av. Grande Oriente, q 31, n 2, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-180 - Telefone: (98) 3313-7978.

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

Luciana Pinheiro

Funcionário
CRM-DF

Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br

Sab
AX
[Signature]
[Signature]

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

Isadora Gusate

Funcionário

CRM-DF

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- Ao sócio **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios ou associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o



número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª: A administração dos negócios sociais, cabem ao(s) sócio(s) Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Edvaldo Costa Barreto Júnior, Gabriel Abbad Silveira e Adamir de Amorim Fiel, que usarão o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador (ou dos Sócios-Administradores) ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por todos os Sócios-Administradores apenas em conjunto:

- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador (ou dos Sócios-Administradores) ou um Sócio e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Alexandre Duarte
Funcionário
CRM-DF

Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

Isabella Duarte
Funcionário
CRM-DF

Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br



CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

Alexandra Duarte

FUNÇÃO
CRM/DF

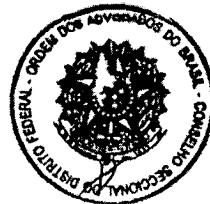
Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br

[Handwritten signatures and initials]

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade poderão advogar particularmente e todos os honorários dos contratos particulares reverterão para a Sociedade.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

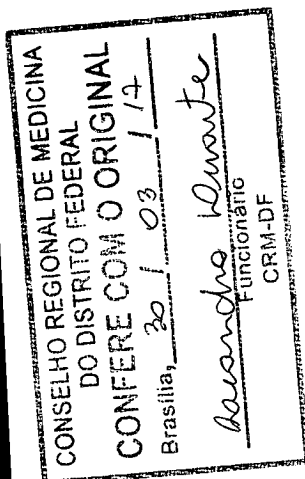
Cláusula 17ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

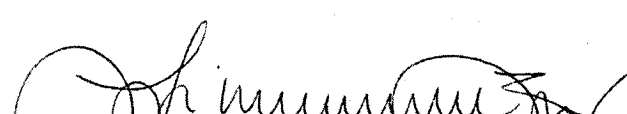
Cláusula 18ª - Em face do impedimento previsto no artigo 30, inc. I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de procurador do Distrito Federal e, enquanto perdurar o mesmo, todos os sócios não poderão advogar contra o Distrito Federal, bem como não poderão atuar em processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

Cláusula 19ª - Os sócios declaram que não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

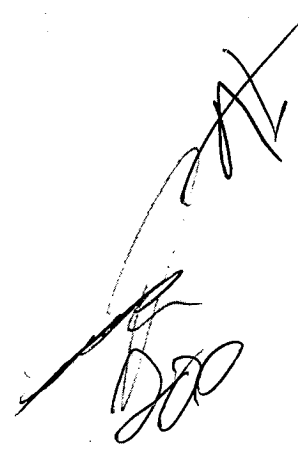
E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando esta alteração em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília, 21 de Janeiro de 2015.




GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
OAB/DF nº 29.145 – CPF/MF nº 043.689.506-40


GABRIEL ABBAD SILVEIRA
OAB/DF nº 18.744 – CPF/MF nº 605.951.161-91



AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



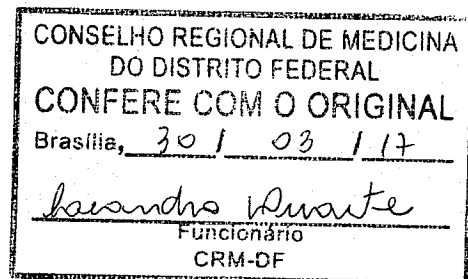
EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR
OAB/DF nº 29.190 – CPF/MF nº 008.594.775-09

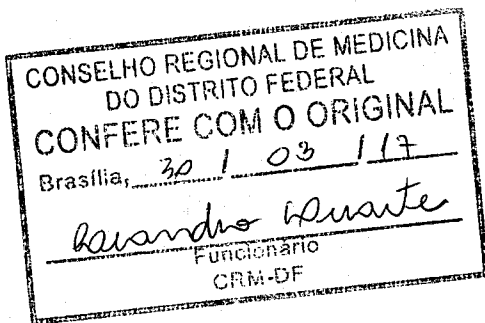
ADAMIR DE AMORIM FIEL
OAB/DF nº 29.547 – CPF/MF nº 047.857.884-96

TESTEMUNHAS

1 -
Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan
CPF/MF 024.314.301-03

2 -
Marta Ferrari Machado
CPF/MF 002.134.141-98





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que a presente Alteração Contratual encontra-se registrada neste Conselho, desde 30/11/2015.
Brasília-DF, 30/11/2015.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO



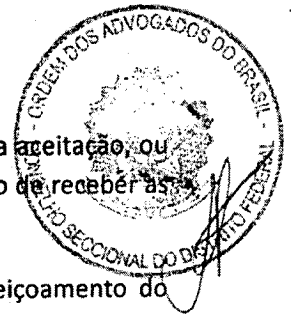
AB&DF ADVOGADAS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.072/0001-06, com sede no SIG Quadra 1 Lotes 495/505/515 Salas 125 e 126 Edifício Barão do Rio Branco, Brasília, sociedade de advogadas devidamente registrada na OAB sob o nº 1.540-09, Seção do Distrito Federal, neste ato representada por seu Sócio-Administrador **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, advogada devidamente inscrito na OAB/DF sob o nº 29.145, CPF nº 043.689.506-40, residente e domiciliado na Rua 14 Norte, Lote 01, apto 602, Supremo Residencial, Águas Claras, Brasília/DF, CEP nº 71.910-000, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan**, advogada devidamente inscrito na OAB/DF sob o nº 40.608, CPF nº 024.314.301-03, residente e domiciliado no endereço SMLN MI Trecho 06 Conj 01 Lote 2017 Casa 13, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente contrato de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visa o presente contrato estabelecer, por prazo indeterminado, regras de convivência, distribuição e rateio de honorários entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, no exercício da advocacia, conforme artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, para colaboração recíproca na prestação dos serviços profissionais, bem como para organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8 - N. 860 - LJ 140 D - BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201700801469160LMM
consultar: www.tjdft.jus.br



CLÁUSULA QUARTA - O **ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando - se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **SOCIEDADE** manifeste seu desinteresse no aperfeiçoamento do cliente indicado, poderá o **ASSOCIADO** ser contratado individualmente pelo cliente, hipótese em que ele receberá a integralidade da remuneração pactuada e da verba de sucumbência, exceto quando utilizada a estrutura da **SOCIEDADE**, justificando-se a participação percentual dela no valor recebido a título de honorários.

CLÁUSULA QUINTA - A partir da vigência do presente contrato, o **ASSOCIADO** não pode exercer a advocacia em caráter particular ou sem a prévia autorização escrita da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços a serem prestados pelo **ASSOCIADO** englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos; extrajudicialmente, deve o **ASSOCIADO** realizar os estudos, elaborar os pareceres, comparecer às reuniões e atender os clientes que lhe forem designados pela **SOCIEDADE**, envolvendo sua área de conhecimento jurídico, devendo o **ASSOCIADO** atuar com independência e autonomia, segundo sua convicção, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos advogados e demais integrantes da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitadamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma remuneração mensal e participação percentual sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência de sua atuação, de acordo com os seguintes critérios:

(a) a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos pela **SOCIEDADE** a favor do **ASSOCIADO**, compreendendo sua participação nos honorários contratados para atendimento de serviços de assessoria mensal; atendimento de processos judiciais; execução de tarefa por carga horária; execução de tarefa por carga horária ou por consulta; diárias líquidas que forem pagas à **SOCIEDADE** por conta de tarefas que o **ASSOCIADO** realize, nas situações em que forem devidas.

(b) o percentual de 70% (setenta por cento) dos honorários contratados e decorrentes de eventual verba de sucumbência, desde que o **ASSOCIADO** tenha conduzido o processo individualmente nas hipóteses em que **SOCIEDADE** tenha manifestado seu desinteresse em atuar, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato, de modo que a atuação do **ASSOCIADO** seja realizada em todas as instâncias;

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS WD 8 - BU B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080146915FGW
consultar: www.tjdft.jus.br



(c) o percentual de 30% (trinta por cento) dos honorários contratuais e de sucumbência efetivamente recebidos do cliente indicado pelo **ASSOCIADO**;

(d) o percentual de 5% (cinco por cento) decorrente da relevância de sua atuação em favor de maior lucratividade obtida pela **SOCIEDADE**, consoante deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA NONA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá ele o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

DÉCIMA SEGUNDA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

DÉCIMA TERCEIRA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: (a) ao Alvará Autônomo no âmbito do Distrito Federal; (b) à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; (c) à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal -CPF; (d) ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

DÉCIMA QUARTA - O **ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

DÉCIMA QUINTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

3º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-CL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF, 20/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080146914WUD
consultar: www.tjdft.jus.br



DÉCIMA SEXTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro da Comarca da Circunscrição Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 02 de Setembro de 2013.

ASSOCIADO:

Camilla Rabello Jardim Rabadan

Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan
OAB/DF 40.608

SOCIEDADE:

AB&DF Advogados Associados

AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

AB&DF Advogado Associados
CNPJ: 10.895.072/0001-06
Guilherme P. Dolabella Bicalho
Sócio Administrador

1. [Signature]

RG: 2672639 SSP/DF

2. Karina Neuk

RG: 7 807 633/MG

[Signature]
[Signature]

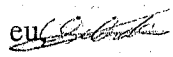
3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS RR 8-BL 868-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentica esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201700001469116CRX
consultar: www.tjdft.jus.br



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.895.072/0001-06, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1540/09 – R.S., desde 29/05/2009. **CERTIFICA** que se encontra averbado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan, OAB/DF N.º 40.608, deferido em 20/09/2013. **CERTIFICA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Técnico Administrativo JR2 da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SECS OD B-BL B60 LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V.
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20170080146935ESXX
consultar: www.tjdft.jus.br


JULIANO COSTA COUTO
Secretário-Geral Adjunto da OAB/DF